



**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL
SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.023/2020 – PROCESSO Nº
049/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão e fornecimento de cartões magnéticos, para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento aos Servidores inativos da Prefeitura Municipal de Araxá-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, **Anexo I**, deste Edital.

A empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ. sob o nº 69.034.668/0001-56, com sede na Alameda Araguaia, 1.142 – bl.03, Bairro: Alphaville, Barueri/SP, CEP.: 06455-000, através da Srta. Yasmin Bernardi Nassar apresenta questionamento sobre ao Edital acima referido.

QUESTIONAMENTO:

A Prefeitura de Araxá cumprirá as medidas determinadas pelas organizações de saúde e pelo Decreto Estadual, e, suspenderá o Pregão marcado para o dia 23/04/20?

RESPOSTA: O pregoeiro de posse do questionamento apresentado pela empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, e entendendo ser necessário a manifestação do Sr. Fernandes Cândido Barros Secretário de Fazenda, Planejamento e Gestão, por se tratar de processo licitatório para atender as necessidades de sua Secretaria, cabendo a ele a decisão de abertura e suspensão deste procedimento, desta forma o pedido foi enviado o para o Secretario que emitiu a seguinte resposta:

RESPOSTA: *“Sim, o Município de Araxá cumprirá as medidas determinadas pelas organizações de saúde e decretos editados principalmente o Decreto Municipal nº 946, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Araxá e dispôs sobre as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19). A Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual citados na petição da SODEXO e o Decreto Municipal não fazem menção a qualquer norma impeditiva ou de caráter suspensivo dos processos licitatórios municipais enquanto perdurar o estado de calamidade pública, e neste sentido não haveria embasamento legal para se suspender o presente processo licitatório, mesmo porque o Município está adotando todas as medidas necessárias para enfrentamento à mencionada pandemia, não havendo que se falar em prejuízo aos licitantes para participarem do certame licitatório. Não bastasse o que é público e notório é que os Estados e Municípios estão flexibilizando as medidas de restrição de circulação e aglomeração de pessoas no mesmo local. Na ADI nº 6.341 que discute o poder concentrado da União para emitir possíveis medidas de combate ao coronavírus, em decisão de caráter liminar o Ministro Marco Aurélio do STF entendeu pela procedência parcial do pedido indicando a competência concorrente dos Estados e Municípios. O Município de Araxá no exercício de sua competência expediu o Decreto nº 946/2020 onde como referido, não suspende o andamento dos processos licitatórios ou abertura de novos processos. Assim, **não será suspensa** a Sessão do Pregão Presencial nº 08.023/2020 marcada para o dia 23/04/2020.*”

Com estes esclarecimentos, dou por respondido o questionamento suscitado pela SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., decidindo, à luz do objeto licitado e de conformidade das condições editalícias e com o ordenamento jurídico, para manter o edital em sua integralidade. Por conseguinte mantenho a data de abertura do certame para o dia 23/04/2020, às 09:00 horas”.

Intime-se a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. por e-mail ou outro meio eletrônico com cópia nos autos. Publique-se para conhecimento dos demais interessados. Junte-se aos autos do processo administrativo.

Araxá-MG, 14 de abril de 2020.

Fernandes Cândido de Barros.
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
Silhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Desta forma acatando a resposta prestada pelo Sr. Secretario dou por respondido o questionamento apresentado e conforme orientação mantenho a data de abertura do certame para o dia **23/04/2020, às 09:00 horas**".

Intime-se a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. por e-mail ou outro meio eletrônico com cópia nos autos. Publique-se para conhecimento dos demais interessados. Junte-se aos autos do processo administrativo.

Araxá-MG, 15 de abril de 2020.


Fabrício Antônio de Araújo
Pregoeiro